

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



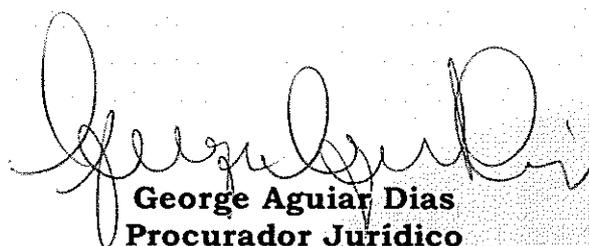
PARECER JURÍDICO

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação, o processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0602.002/2019, que trata da Locação de Imóvel situado na Avenida Pedro Sampaio, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ce, para servir de instalação do anexo à Escola Deputado Francisco Monte, conforme necessidade da Secretaria de Educação do Município de Meruoca - Ce, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista que o mesmo encontra-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no art. 24, inciso X, combinado com o parágrafo único do art. 26, todos, do mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer.

Meruoca - CE, 07 de fevereiro de 2019.



George Aguiar Dias
Procurador Jurídico
OAB/CE nº 15.596